

#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense

O Diretor - Geral do IFC Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020 e o Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia — PROFGEO torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de Mestrado no PROFGEO.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, no âmbito do Instituto Federal Catarinense Polo Brusque.
- 1.2. O recurso para a presente concessão tem origem no Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB) CAPES.

## 2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas, mediante recurso PROEB-CAPES, por meio deste edital, 03 (três) bolsas de Mestrado:
- 2.2. As bolsas serão concedidas e pagas diretamente aos professores em efetivo exercício da educação básica pública regularmente matriculados em cursos de Mestrado Profissional do ProEB e cujo trabalho acadêmico tenha como objeto a educação básica e poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, a depender do recurso PROEB-CAPES.
- 2.3 A bolsa não é retroativa em caso de atraso do cadastro do discente.

## 3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 3.1. Para participar deste edital o discente a ser contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado no curso e ser docente em atividade (sala de aula) da rede pública de educação.
- 3.2. Deverá observar as normas previstas na Portaria no 209, de 21 de outubro de 2011, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, que define em seu Art. 7º que são atribuições do bolsista:
  - 3.2.1. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROEB no qual está regularmente matriculado;
  - 3.2.2. Dedicar-se pelo menos 20 (vinte horas) semanais as atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
  - 3.2.3. Restituir, devidamente atualizados monetariamente, todos os recursos recebidos à custas do programa, a título de bolsa de estudo, taxas escolares e outros, na hipótese de

concessão ou manutenção de bolsa sem o atendimento integral dos requisitos; interrupção do estudo, sem apresentação de causa legalmente justificável;

- 3.2.4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelas entidades promotoras do curso;
- 3.2.5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós graduação;
- 3.2.6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 3.2.7. Não ser aluno em qualquer outro programa de pós-graduação;
- 3.2.8. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 3.2.9. Ter ciência de que seu tempo de estudos não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos ele efetue contribuição para a seguridade social, como contribuinte facultativo na forma dos artigos 14 e 21 da Lei 8.212 de 24/07/91);
- 3.2.10. Ter sido classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso:
- 3.2.11. Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiver vinculado.
- 3.3 O/A bolsista deverá apresentar relatórios semestral e final, que serão analisados pela Comissão de Bolsas e submetidos para a apreciação do Colegiado do Curso. Tais relatórios devem constar todas as participações do(a) bolsista em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas durante o ano. Além disso, deverá constar ao menos 1 (uma) publicação científica, realizada com o(a) orientador(a), em veículo de comunicação científica de escolha do(a) mestrando(a).

## 4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1. As solicitações serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação de Candidaturas designada pelo Colegiado do Curso;
- 4.2. A Comissão de Avaliação de Candidaturas considerará critérios de número de bolsas mencionado no item 2.1 e os requisitos para bolsa no item 3.2.
- 4.3. Serão considerados elementos para avaliação dos(as) candidatos(as), a entrega de documentação exigida para a inscrição, análise de carta de intenção, bem como entrevista realizada online no período de análise de inscrições (com data e horário informada via e-mail aos/as candidatos);
- 4.4. Serão considerados critérios de desempate o maior tempo de docência do candidato. Permanecendo o empate, considerar-se-á o(a) candidato(a) a maior idade.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A responsabilidade da inscrição e envio da documentação é exclusivamente do candidato. O PROFGeo não se responsabiliza se o candidato não conseguir completar sua inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

#### 6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado de cada uma das fases será publicado no site <a href="https://profgeo.ifc.edu.br/">https://profgeo.ifc.edu.br/</a>.
- 6.2. O recurso poderá ser interposto por e-mail, pelo endereço <u>secretaria.profgeo@ifc.edu.br</u>, com cópia a <u>profgeo@ifc.edu.br</u>, conforme calendário disponível neste edital;
- 6.3. A Comissão de Avaliação constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 6.4. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do processo Seletivo.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA PERCEPÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. O Discente aprovado no presente processo seletivo deverá encaminhar à Coordenação do PROFGEO, via e-mail pelo endereço <u>secretaria.profgeo@ifc.edu.br</u>, com cópia a <u>profgeo@ifc.edu.br</u>, no prazo estabelecido no calendário do edital, a seguinte documentação, em arquivo único, formato pdf a ordem enunciada a seguir:
- a) Declaração de estar em atividade docente (em atividade de sala de aula contracheque ou declaração da secretaria da escola)
- b) Carta de intenções para concessão da bolsista; Anexo II
- c) Termo de compromisso do bolsista, Anexo III;
- d) Pontuação das atividade acadêmica com os probatórios, Anexo IV

#### 8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS				
Lançamento Edital	28/01/2022				
Período de inscrições	28/01/2022 a 1/02/2022 - 15:00				
Divulgação das inscrições homologadas	01/02/2022				
Prazo para recurso da homologação	02/02/2022 a 03/02/2022				
Convocação para entrevista online	04/02/2022				
Entrevistas	07/02/2022 a 10/02/2022				
Divulgação de resultado preliminar	11/02/2022 (à partir das 14h)				
Prazo para recurso ao resultado preliminar	14/02/2022 a 15/02/2022				
Divulgação dos resultados do recurso	17/02/2022 (para os candidatos(as))				
Divulgação do resultado final	18/02/2022				
Recebimento de documentação para cadastro de bolsistas	21/02/2022				
Início das bolsas	03/2022				

#### 10. CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1 A bolsa será cancelada imediatamente pelo Coordenador do PROFGEO na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:
- a) Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
- b) Uma reprovação no Exame de Qualificação;

- c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.
- 10.2 O cancelamento da bolsa não implicará a chamada de novos contemplados.

# 11. OBSERVAÇÕES FINAIS

**11.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Bolsas.

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

# 1.1 - DADOS PESSOAIS

I. IDENTIFIC	CAÇÃO						
NOME CIVII	L:						
NOME SOC	IAL:						
E-MAIL DO	ALUNO:						
II. DADOS	PROFISSIONAIS:						
Instituiçã	o(ões) de atuaçã	io:					
Carga ho	rária de trabalho	(com do	cume	nto de compr	ovação)	):	
Anos/séri	ies de atuação:						
Disciplina	as de atuação:						
( ) Geogr		ı fim					
Turnos	disponíveis*	para	а	realização	de	entrevista	online:

# ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA (Uma página - times new roman 12, espaço simples)

Apresentar as justificativas para a sua escolha.

# Anexo III - Declaração para Concessão de bolsa

Eudeclaro estar ciente e
de acordo com os requisitos estabelecidos a seguir:
a) Dedicar-se pelo menos 20 (vinte horas) semanais as atividades do curso;
o) os bolsistas que recebem complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, ou que, exerçam atividade remunerada de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, desde que possuam anuência de seu orientador para exercer uma das atividades previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 1, de 15 de julho de 2010;
c) Participar de eventos científicos para divulgação da pesquisa e do curso.
c) Compromisso de manter os dados atualizados com a coordenação acadêmica, lattes, nformações e colaboração com as atividades acadêmicas com o programa por mais 5 anos após o término deste compromisso,
d) Os beneficiados com a bolsa deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 40, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei no 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 3.112, de 11 de dezembro de 1990);
e) Caso haja exoneração neste período, estou ciente em devolver o valor da bolsa a CAPES.
Data
Assinatura

## Anexo IV

# TABELA DE PONTUAÇÃO

# (ANEXAR OS PROBATÓRIOS NA ORDEM DA PONTUAÇÃO)

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	ATIVIDADES ACADÊMICAS			
1	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas nos últimos anos (2017 - 2021)	2,5	5	
2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluídos nos últimos anos ( 2017 - 2021)	2,5	5	
3	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) nos últimos anos (2017 - 2021)	20	20	
4	Capítulo de livro publicado nos últimos anos (2017 - 2021)	10	10	
5	Resumos/ Artigos publicados em anais nos últimos anos ( 2017 - 2021)	10	10	
6	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas nos últimos anos (2017 - 2021)	50	50	
	TOTAL	•	100	

### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/01/2022

#### MINUTA DE EDITAL Nº 12/2022 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2022 20:35 ) EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR DG/BRUS (11.01.13.01) Matrícula: 1066751 (Assinado digitalmente em 26/01/2022 16:24) EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO EGRN/BRU (11.01.13.40) Matrícula: 2109010

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifc.edu.br/documentos/">https://sig.ifc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 12, ano: 2022, tipo: MINUTA DE EDITAL, data de emissão: 26/01/2022 e o código de verificação: 50ce54d164